



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**PROCESSO Nº 336/2017**

**PREGÃO**

**Nº 134/2017**

**FORMA: PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA  
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTA-  
ÇÃO ESCOLAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.02.123610013.2.017.3.3.90.30 (522/F103 – 523/F136)

06.02.123650013.2.022.3.3.90.30 (524/F103 – 525/F136)

06.02.123650013.2.023.3.3.90.30 (526/F103)

06.02.123660013.2.023.3.3.90.30 (527/F136)

06.02.123660013.2.024.3.3.90.30 (528/F103)

06.02.123650013.2.024.3.3.90.30 (529/F136)

06.02.123670013.2.025.3.3.90.30 (530/F136)

06.02.123670013.2.025.3.3.90.30 (664/F103)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 134/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de janeiro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor máximo da licitação: R\$ 1.151.867,40. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo fone: (46) 3242-8600(5).



# DIÁRIO DO SUDOESTE

3220-2066



diariodosudoeste

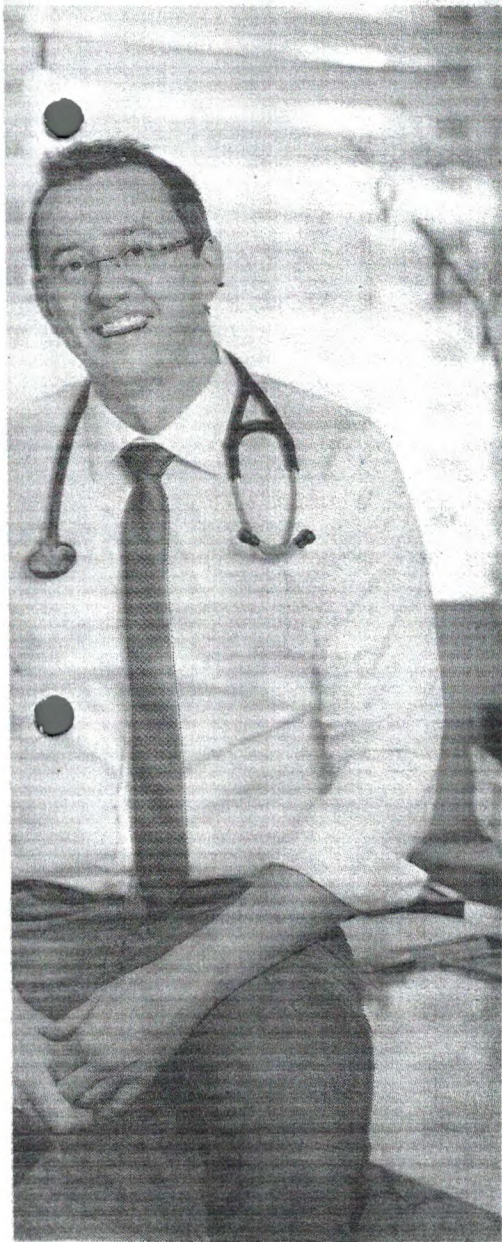
WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO XXXII  
Nº 7038

R\$ 2,5

NILLA



## ARREIRA, UM PROJETO

Dr. Cleverton Galvan (CRM 15315) completa dez anos de trabalho em Pato Branco. O marco celebra a primeira década do serviço de neurocirurgia.

## CT registra mais de 130 casos de violência em 2017

Neste ano, o Conselho Tutelar de Pato Branco realizou 130 atendimentos, uma média de quatro ao dia. Segundo relatório, 52% dos casos no município envolveram o sexo feminino.

## Joelcir Bernardi é o novo presidente da Câmara





Elétricos de Pato Branco e Região Sudoeste do Paraná; dos Empregados no Comércio de Pato Branco e Região; dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos e em Geral, Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Pato Branco e Região; das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Pato Branco, e Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos e Região. DENOMINAÇÃO: Associação dos Trabalhadores Sindicalizados, fundada no dia 14 (quatorze) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), na cidade de Pato Branco – estado do Paraná. PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: Constituído de bens imóveis, títulos e valores. DURAÇÃO: a entidade é por tempo indeterminado. FINS: a Associação tem por objetivo defender os direitos e interesses legítimos de seus associados e colaborar com as autoridades públicas no em tudo que versar sobre os Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e Materiais Elétricos de Pato Branco e Região Sudoeste do Paraná, dos Empregados no Comércio de Pato Branco e Região; dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos e em Geral, Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Pato Branco e Região; dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Pato Branco e Região e dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos e Região. A sociedade não tem fins lucrativos. SEDE: a Associação tem como sede a cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. ADMINISTRAÇÃO: a Associação é administrada pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva, composta de 15 (quinze) membros com mandato de quatro anos. Diretoria Executiva, composta de 03 (três) titulares e três suplentes com mandatos de quatro anos e Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, com mandato de quatro anos. REPRESENTAÇÃO: a associação é representada ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, pelo Diretor – Presidente. SÓCIOS: a Associação tem ilimitado número de sócios, os quais respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. ESTATUTO: o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e pela votação de, pelo menos, dois terço (2/3) deliberação de Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será doado em partes iguais aos Sindicatos que estejam ativos na associação, em vista de, serem os mesmos, os doadores inicial de todo o patrimônio da Associação.

Pato Branco, 14 de novembro de 2017.

Ari Martins da Silva Pinto – Presidente  
CPF: 555.090.299-00

Dr. Cicero Vieira de Araújo  
Assessor Jurídico  
OAB-PR, nº 27.397

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 134/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de janeiro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor máximo da licitação: R\$ 1.151.867,40. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo fone: (46) 3242-8600(5).



**Câmara Municipal de Chopinzinho**

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [cmch@brturbo.com.br](mailto:cmch@brturbo.com.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

Centro – 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

**RESOLUÇÃO nº 005/2017**

Institui o Jornal "Diário do Sudoeste" como órgão oficial de divulgação da Câmara Municipal de Chopinzinho.

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído o Jornal "Diário do Sudoeste", de circulação diária, de propriedade da Editora Juriti Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 80.192.081/0001-08, com sede na Rua Caramuru, 1267, Pato Branco – PR, como órgão oficial de divulgação da Câmara Municipal de Chopinzinho.



234

**ERRATA: ONDE SE LÊ:**

CÂMARA DE VEREADOR  
EXTRATO DO PRIMEIRO

Processo nº 06/2017; Pregão Presencial

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, na Área Pública em toda Contabilidade, decorrente do Pregão Presencial nº 00.791/2017, LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, representado pelo seu Presidente Sr. [nome], domiciliado neste município, portador do CPF nº 759.110.519-15 e do outro lado den [nome], brasileira, divorciada, Contadora portadora do CPF nº 04, residente e domiciliada na Rua Olim [nome], Saúde do Iguaçu, comarca de São [nome], fundamento no art. 57 inciso II que [nome] ADITIVO: R\$ 15.870,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e setenta reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/02/2018.

LEIA-SE:

CÂMARA DE VEREADOR  
EXTRATO DO PRIMEIRO

Processo nº 06/2017; Pregão Presencial

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, na Área Pública em toda Contabilidade, decorrente do Pregão Presencial nº 00.791/2017, LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, representado pelo seu Presidente Sr. [nome], domiciliado neste município, portador do CPF nº 759.110.519-15 e do outro lado den [nome], brasileira, divorciada, Contadora portadora do CPF nº 04, residente e domiciliada na Rua Olim [nome], Saúde do Iguaçu, comarca de São [nome], fundamento no art. 57 inciso II que [nome] ADITIVO: R\$ 15.870,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e setenta reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/02/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017 – Pato Branco, Estado do Paraná, avisa aos interessados que a Prefeitura Municipal de Pato Branco, no âmbito da Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, forma Presencial, destinada exclusivamente para a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Pato Branco, o qual será realizado em 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação desta, até o local do seu tratamento, sendo que, o presente Município de Pato Branco deixará os interessados no conhecimento das especificações mencionadas no Termo de Referência, no edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, para solicitação através do e-mail [licitacoes@cienv.pr.gov.br](mailto:licitacoes@cienv.pr.gov.br). R. C. DE OLIVEIRA PREGOIRO

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL**  
Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial SRP nº 159/2017, julgado em 18 de dezembro de 2017, em posição recursal, eu Clovis Zerbini, Prefeito Municipal, por meio do Decreto nº 97/2017, ADJUDICO os objetos do Licitatório Modalidade Preços, a Empresa, que apresentou proposta de preço de R\$ 1.151.867,40 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 134/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de janeiro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor máximo da licitação: R\$ 1.151.867,40. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo fone: (46) 3242-8600(5).

CNPJ 055836



Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 - EPP Valor.....: 24.092,00 (vinte e quatro mil e noventa e dois reais) Vigência.....: Início: 24/11/2017 Término: 24/11/2018  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2017 Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (8), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL. -----  
 --- Altair José Gasparetto Pato Branco, 13 de Dezembro de 2017

Publicado por:  
 Ivete Maria Lorenzi  
 Código Identificador:C8F358E5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 134/2017 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 134/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de janeiro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor máximo da licitação: R\$ 1.151.867,40. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo fone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:  
 Roberto Alencar Przendziuk  
 Código Identificador:B1F04DD9

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO EDITAL Nº 28/2017 - CONCURSO PÚBLICO

#### CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2015 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara,

#### RESOLVE

Devido a renúncia do candidato **ALLAN CHARLES RODRIGUES**, CONVOCAR o seguinte aprovado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2015 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 14 de julho de 2015, conforme lista anexa, a comparecer em até 10 (dez) dias a partir da publicação do presente edital, das 13h às 16h, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munidos dos documentos para investidura de cargos constantes no anexo III do referido Edital, bem como, os seguintes documentos pessoais:

- Comprovante de escolaridade (1 cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia);
- Carteira de Identidade (2 cópias);
- CPF (2 cópias);
- Comprovante de residência atual (2 cópias);
- Título de Eleitor com certidão de situação eleitoral (1 cópia);
- Extrato do cartão do PIS/Pasep, retirado na CEF;
- Carteira de Reservista (1 cópia);
- 02 fotos 3x4 recente;

- Registro dos filhos menores de 14 anos (1 cópia);
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos (1 cópia);
- Documento Oficial para o Exercício da Função (1 cópia autenticada);
- Carteira de Trabalho (Original e cópia);
- Certidão dos Distribuidores Criminais das Justiças Estadual e Federal (Cópia e original)

Colombo, 18 de dezembro de 2017.

**VAGNER BRANDÃO**  
 Presidente

#### ANEXO

**MARCELO RIBEIRO CLOQUE**  
 Agente de Gestão Legislativa  
 2 Condução de Veículos

Publicado por:  
 Marcelino Scrok  
 Código Identificador:74900FB2

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 619/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Gilvan Gomes**, RG nº 12.448.494-4, para atuar como Fiscal das Atas nº 343/2017, 344/2017 e 351/2017 Processo Licitatório Pregão Presencial nº 110/2017, que tem por objeto a contratação por meio do sistema de registro de preços de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência (anexo VII) que integra o edital.

Dê- publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 08 de dezembro de 2017.

**IZABETE CRISTINA PAVIN**  
 Prefeita Municipal

Publicado por:  
 Cassio Strapasson  
 Código Identificador:3315B881

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 621/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Marilize Sontag Oksinski**, RG nº 8.299.366-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 345/2017, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 057/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para instalação de telas mosquiteiro no pronto atendimento do alto maracanã, com fornecimento e instalação de tela mosquiteiro em fibra de vidro revestida com PVC anti-mofo, anti-chama, resistente a água (chuva/sol), atóxica na cor cinza, com perfil em alumínio de sobrepor com travas, a serem instaladas em 68 janelas, conforme anexo I do projeto básico do processo nº 33422/2017, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê- publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 08 de dezembro de 2017.





# Município de Chopinzinho

734

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## HOMOLOGAÇÃO

### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 134/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 134/2017, de 18/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                                                                                   | Valor Total – R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| AÇOUGUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME                                                         | 137.125,00        |
| ADÃO CHECHELESKI – ME                                                                        | 198.225,00        |
| ALDECIR PAN - ME                                                                             | 9.669,50          |
| ALTO DA SERRA INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME | 12.774,00         |
| ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME                                                                | 67.945,30         |
| BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA                                               | 35.200,00         |
| CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME                                                 | 76.053,14         |
| PANIFICADORA BIACH LTDA                                                                      | 171.536,50        |
| PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP                                                             | 30.015,90         |
| T M DE ARAUJO - ME                                                                           | 237.545,30        |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/01/2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito



# DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066  diariodosudoeste [WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR](http://WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR) ANO XXXII Nº 7071 R\$ 2

## 3 mil pessoas realizaram cadastramento biométrico

Helmuth Kühl



corresponde a cerca de 40% do eleitorado do município. As vagas para agendamento net abrem todas as segundas-feiras, ao meio-dia. Diariamente, são liberadas 172. Pág. 5

**Cidade**

Casas c  
apoio c  
pacien

Em PB, Gar  
capacidade  
44 pessoas

**Region**

Vividen  
prestig  
Interba

Competiçã  
município,  
2 e segue

**Esporte**

Basket  
turmas  
Carnav



**RESS**  
**MA**

FONE:  
RUA IGUA  
PAT  
INSCRI  
RT: Dr. Fern

o Largo é inaugurado

Assessoria PMPB

Incêndio consome casa no Industrial

Marcilei Rossi



GOIÁS DE



## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 135/2017, de 20/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                           | Valor Total - R\$ |
|--------------------------------------|-------------------|
| ILAIR SOARES BRUN                    | 77.000,00         |
| LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP | 9.240,00          |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 129/2017, de 04/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                        | Valor Total - R\$ |
|-----------------------------------|-------------------|
| R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME | 40.969,00         |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 137/2017, de 20/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| EMPRESA                              | Valor Total R\$ |
|--------------------------------------|-----------------|
| B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  | 68.720,17       |
| CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 57.006,40       |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 133/2017, de 12/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                    | Valor Total - R\$ |
|-------------------------------|-------------------|
| CLEBER APARECIDO GIESE - ME   | 11.592,80         |
| SUELI T MOREIRA LOURENÇO - ME | 9.909,00          |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 134/2017, de 18/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                                                                                   | Valor Total - R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| ACOUQUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME                                                         | 137.125,00        |
| ADAO CHECHELESKI - ME                                                                        | 198.225,00        |
| ALDECIR PAN - ME                                                                             | 9.669,50          |
| ALTO DA SERRA INDÚSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME | 12.774,00         |
| ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME                                                                | 67.945,30         |
| BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA                                               | 35.200,00         |
| CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME                                                 | 76.053,14         |
| PANIFICADORA BIACH LTDA                                                                      | 171.536,50        |
| PARANA FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP                                                             | 30.015,90         |
| T M DE ARAUJO - ME                                                                           | 237.545,30        |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 130/2017, de 05/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                    | Valor Total - R\$ |
|-------------------------------|-------------------|
| CLEBER APARECIDO GIESE - ME   | 18.014,40         |
| SUELI T MOREIRA LOURENÇO - ME | 76.032,00         |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 136/2017, de 20/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                           | Valor Total - R\$ |
|--------------------------------------|-------------------|
| CLEBER APARECIDO GIESE - ME          | 5.017,00          |
| LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP | 23.825,00         |
| PANIFICADORA BIACH LTDA              | 42.536,00         |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 140/2017, de 28/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                           | Valor Total - R\$ |
|--------------------------------------|-------------------|
| CLEBER APARECIDO GIESE - ME          | 3.306,00          |
| LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP | 5.771,70          |
| PANIFICADORA BIACH LTDA              | 8.512,50          |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 140/2017, de 28/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                                      |
|-----------------|----------------------------------------------|
| 1.800,00        | FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA - ME |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2018. Alvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 3/2018, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA           | CNPJ       | VALOR TOTAL R\$    |
|-------------------|------------|--------------------|
| LUIZ CARLOS MENON | 0933272970 | 11.567.863/0001-61 |
|                   |            | 5.000,00           |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2018. Alvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 138/2017, de 27/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| EMPRESA                     | Valor Total R\$ |
|-----------------------------|-----------------|
| ANTONIA BALICKI 04496101910 | 7.200,00        |
| ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME   | 67.769,20       |
| M G S ELLO CONFECCOES       | 34.097,50       |
| PONTO COM BRINDES LTDA      | 72.821,20       |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 139/2017, de 28/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                    | Valor Total - R\$ |
|-------------------------------|-------------------|
| ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME | 3.208,00          |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/01/18. Alvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 128/2017, de 04/12/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                                 | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------|
| ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME | 100.000,00                                |

Que apresentaram os Menores Preços para o Lote para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/01/18. Alvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 119/2017, de 10/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                | Valor Total - R\$ |
|---------------------------|-------------------|
| FRANCONSON PRESENTES LTDA | 1.900,00          |

Que apresentou o Menor Preço para o Item 1. Por interesse público, fica suprimido desta homologação o Item 02. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/01/18. Alvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017  
COTRATADA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP  
CNPJ: 21.027.555/0001-05

Cláusula Primeira - Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 05 de agosto de 2018.

Cláusula Segunda - Objeto: Tendo em vista a necessidade dos serviços prestados, passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 25% da quantidade prevista no Lote 01 do contrato nº 02/2017, importando em 100.000 cópias preto e branco.

Cláusula Terceira - Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 05 de fevereiro de 2018

Letícia Comocena  
Div. de Contatos e Convênios

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº. 6338 de 01/02/2018. Súmula: Fica exonerada, a pedido do cargo de Provedor, em Comissão de Assessor Administrativo, Gilvane Drapski Zeni, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

Decreto nº. 6339 de 01/02/2018. Súmula: Fica nomeado para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, Cleverton Adriano Andreis, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017. Edital nº. 005/2018 de 05/02/2018. Súmula: Convocação de candidata aprovada no Con-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 135/2017, de 20/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                           | Valor Total – R\$ |
|--------------------------------------|-------------------|
| ILAIR SOARES BRUN                    | 77.000,00         |
| LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP | 9.240,00          |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 129/2017, de 04/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                        | Valor Total – R\$ |
|-----------------------------------|-------------------|
| R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME | 40.969,00         |

Que apresentou os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 137/2017, de 20/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| EMPRESA                              | Valor Total R\$ |
|--------------------------------------|-----------------|
| B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  | 68.720,17       |
| CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 57.006,40       |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 133/2017, de 12/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                    | Valor Total – R\$ |
|-------------------------------|-------------------|
| CLEBER APARECIDO GIESE - ME   | 11.692,80         |
| SUELI T MOREIRA LOURENÇO - ME | 9.909,00          |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 134/2017, de 18/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o



RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                                                                                   | Valor Total – R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| AÇOUGUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME                                                         | 137.125,00        |
| ADÃO CHECHELESKI – ME                                                                        | 198.225,00        |
| ALDECIR PAN - ME                                                                             | 9.669,50          |
| ALTO DA SERRA INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME | 12.774,00         |
| ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME                                                                | 67.945,30         |
| BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA                                               | 35.200,00         |
| CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME                                                 | 76.053,14         |
| PANIFICADORA BIACH LTDA                                                                      | 171.536,50        |
| PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP                                                             | 30.015,90         |
| T M DE ARAUJO - ME                                                                           | 237.545,30        |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/01/2018. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro** Prefeito

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 130/2017, de 05/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                    | Valor Total – R\$ |
|-------------------------------|-------------------|
| CLEBER APARECIDO GIESE - ME   | 18.014,40         |
| SUELI T MOREIRA LOURENÇO - ME | 76.032,00         |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/01/2018. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro** Prefeito

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 136/2017, de 20/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                           | Valor Total – R\$ |
|--------------------------------------|-------------------|
| CLEBER APARECIDO GIESE - ME          | 5.017,00          |
| LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP | 23.825,00         |
| PANIFICADORA BIACH LTDA              | 42.536,00         |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/01/2018. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro** Prefeito



740  
①



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2018

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na cidade nesta Cidade, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Claudir Cruz**, brasileiro, inscrito no CPF nº 020.815.299-71, portador do RG nº 6.483.389-8, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **AÇOUGUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.104.154/0001-72, Inscrição Estadual nº 90326835-22, estabelecida na Rua 14 de dezembro, nº 3690, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46)3242-1916, Chopinzinho-PR, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 134/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Chopinzinho-PR, nos locais (escolas, creches, etc...) indicados no Cronograma de Aquisições fornecido pela SMECE. Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens. O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifruti/carnes), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá aplicar as penalidades previstas no item 16 do Edital. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega dos produtos, objeto do fornecimento, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhados da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesas: 522/103, 523/F136, 524/F103, 525/F136, 526/F103, 527/F136, 528/F103, 529/F136, 530/F136, 664/F103. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados

*[Handwritten signature]*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Senhora Nani Caroline Leria da Silva, CPF: 085.237.249-31, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os responsáveis pela Ata de Registro de Preços deverão acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além





# Município de Chopinzinho

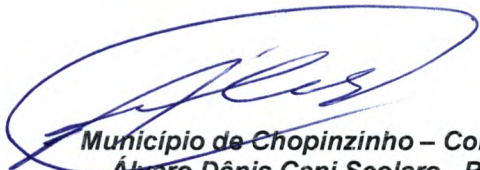
ESTADO DO PARANÁ

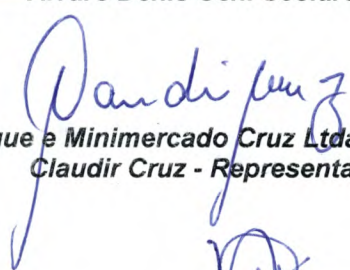
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 134/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2018.

  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

  
Açougue e Minimercado Cruz Ltda - ME- Contratada  
Claudir Cruz - Representante Legal

  
Nani Caroline Leria da Silva  
Fiscal da ARP





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

| ITEM                     | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA | UNIT. R\$ | TOTAL R\$  |
|--------------------------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|
| 40                       | 250    | Kg.   | Carne bovina, tipo figado, de primeira qualidade, resfriada, com aspecto firme, com cor e odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.                                                                                                                          | Cruz  | 7,70      | 1.925,00   |
| 41                       | 4.875  | Kg.   | Carne bovina, tipo moída, magra de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. | Cruz  | 20,80     | 101.400,00 |
| 42<br>COTA<br>ME/EP<br>P | 1.625  | Kg.   | Carne bovina, tipo moída, magra de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. | Cruz  | 20,80     | 33.800,00  |
| TOTAL - R\$              |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |           | 137.125,00 |

Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade e cronograma da Administração Municipal.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

744  
D

Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens.

O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifruti/carne), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16 deste Edital.

713  
Sup. CC  
[Signature]





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2018

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na cidade nesta Cidade, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Adão Checeleski, brasileiro, inscrito no CPF nº 866.732.469-87, portador do RG nº 6.243.671-9, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa Adão Checeleski - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.250.936/0001-69, Inscrição Estadual nº 90187036-50, estabelecida na Rua das Canelas, s/nº, Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Fone: (46)3242-2724, Chopinzinho-PR, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 134/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Chopinzinho-PR, nos locais (escolas, creches, etc...) indicados no Cronograma de Aquisições fornecido pela SMECE. Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens. O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifruti/carnes), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá aplicar as penalidades previstas no item 16 do Edital. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega dos produtos, objeto do fornecimento, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhados da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesas: 522/103, 523/F136, 524/F103, 525/F136, 526/F103, 527/F136, 528/F103, 529/F136, 530/F136, 664/F103. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados

*[Handwritten signatures]*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Senhora Nani Caroline Leria da Silva, CPF: 085.237.249-31, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os responsáveis pela Ata de Registro de Preços deverão acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 134/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2018.

  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito

  
Adão Checheleski - ME - Contratada  
Adão Checheleski - Representante Legal

  
Nani Caroline Leria da Silva  
Fiscal da ARP





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

| ITEM                     | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCA      | UNIT. R\$ | TOTAL R\$  |
|--------------------------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|------------|
| 38                       | 4.125  | Kg.   | Carne bovina, tipo coxão duro, sem osso de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, contendo identificação do produto, data da embalagem e data de validade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. | Novicarnes | 20,70     | 85.387,50  |
| 39<br>COTA<br>ME/EP<br>P | 1.375  | Kg.   | Carne bovina, tipo coxão duro, sem osso de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, contendo identificação do produto, data da embalagem e data de validade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. | Novicarnes | 20,70     | 28.462,50  |
| 43                       | 4.235  | Kg.   | Carne bovina, tipo músculo de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, contendo identificação do produto, data da embalagem e data de validade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.                         | Novicarnes | 18,75     | 79.406,25  |
| 44<br>COTA<br>ME/EP<br>P | 265    | Kg.   | Carne bovina, tipo músculo de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, contendo identificação do produto, data da embalagem e data de validade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.                         | Novicarnes | 18,75     | 4.968,75   |
| TOTAL - R\$              |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |           | 198.225,00 |

*[Handwritten signatures]*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ: 76.995.414/0001-60**

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade e cronograma da Administração Municipal.

Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens.

O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifruti/carne), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16** deste Edital.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2018

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na cidade nesta Cidade, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Aldecir Pan**, brasileiro, inscrito no CPF nº 396.247.739-04, portador do RG nº 5.378.537-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **Aldecir Pan - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.485.336/0001-93, Inscrição Estadual nº 31200868-89, estabelecida na Avenida Quinze de Novembro, nº 5182 - Bairro Cristo Rei, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 134/2017**.

**DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

**DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

**DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Chopinzinho-PR, nos locais (escolas, creches, etc...) indicados no Cronograma de Aquisições fornecido pela SMECE. Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens. O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifruti/carnes), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá aplicar as penalidades previstas no item 16 do Edital. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega dos produtos, objeto do fornecimento, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhados da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesas: 522/103, 523/F136, 524/F103, 525/F136, 526/F103, 527/F136, 528/F103, 529/F136, 530/F136, 664/F103. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Senhora Nani Caroline Leria da Silva, CPF: 085.237.249-31, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os responsáveis pela Ata de Registro de Preços deverão acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

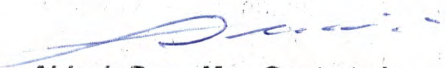
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 134/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2018.

  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

  
Aldecir Pan - Me - Contratada  
Aldecir Pan - Representante Legal

  
Nani Caroline Leria da Silva  
Fiscal da ARP





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

753

738

## Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

| ITEM        | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA      | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|-------------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|
| 31          | 1.400  | Kg.   | Biscoito salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, pode conter glúten. Valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 19g de carboidratos, no mínimo 3g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 750 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas | Ninfa      | 6,49      | 9.086,00  |
| 103         | 150    | Kg.   | Trigo em grão, de primeira qualidade, produto obtido a partir da secagem e moagem do trigo em grãos, fabricado a partir de matérias primas sãs, e limpas. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros tipos de contaminação, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                         | Cristo Rei | 3,89      | 583,50    |
| TOTAL - R\$ |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |           | 9.669,50  |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade e cronograma da Administração Municipal.

Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens.

O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifrutí/carne), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16 deste Edital.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2018

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na cidade nesta Cidade, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **Lais Bocalon Balen**, brasileiro, inscrito no CPF nº 092.496.159-73, portadora do RG nº 12.853.696-5, residente e domiciliada em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **Alto da Serra Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.454.530/0001-75, Inscrição Estadual nº 90636582-08, estabelecida na Rodovia BR 158, Km 8, S/N, Comunidade Santo Antônio, Zona Rural, CEP 85560-000, em Chopinzinho - PR, telefone (46) 3242 3376, e-mail: [altodasseraalimentos@yahoo.com.br](mailto:altodasseraalimentos@yahoo.com.br), denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 134/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Chopinzinho-PR, nos locais (escolas, creches, etc...) indicados no Cronograma de Aquisições fornecido pela SMECE. Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens. O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifrutí/carnes), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá aplicar as penalidades previstas no item 16 do Edital. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega dos produtos, objeto do fornecimento, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhados da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesas: 522/103, 523/F136, 524/F103, 525/F136, 526/F103, 527/F136, 528/F103, 529/F136, 530/F136, 664/F103. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

*[Handwritten signature]*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Senhora Nani Caroline Leria da Silva, CPF: 085.237.249-31, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os responsáveis pela Ata de Registro de Preços deverão acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar

B





# Município de Chopinzinho

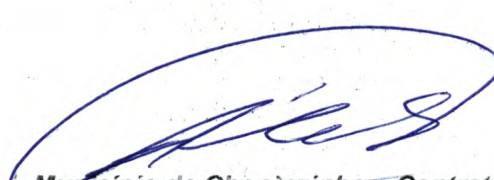
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 134/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2018.

  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Alvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito

  
Alto da Serra Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda - ME  
Contratada  
Lais Bocalon Balen - Representante Legal





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

*Nani Caroline Leria da Silva*  
Fiscal da ARP

## Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

| ITEM        | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA      | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|-------------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|
| 10          | 300    | Kg.   | Alho grão do tipo comum de primeira qualidade com cabeça inteira, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | Acquasol e | 14,90     | 4.470,00  |
| 20          | 300    | Kg.   | Batata salsa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.                               | Acquasol e | 6,40      | 1.920,00  |
| 80          | 1.600  | Kg.   | Mandioca do tipo branca, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, descascadas, contendo a quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho e/ou danificado.                    | Acquasol e | 3,99      | 6.384,00  |
| TOTAL - R\$ |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |           | 12.774,00 |

*B. P.*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade e cronograma da Administração Municipal.

Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens.

O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifruti/carne), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16** deste Edital.

*[Handwritten signature]*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2018

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na cidade nesta Cidade, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Anderson Antonio Wilmsen**, brasileiro, inscrito no CPF nº 022.246.609-01, portador do RG nº 6.728.154-3, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, representante legal da empresa **Anderson Antonio Wilmsen - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.800.645/0001-04, Inscrição Estadual nº 90710038-30, estabelecida na Rua Estevão Pires Carneiro, nº 45, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 3242-1209, Chopinzinho-PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 134/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Chopinzinho-PR, nos locais (escolas, creches, etc...) indicados no Cronograma de Aquisições fornecido pela SMECE. Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens. O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifrutí/carnes), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá aplicar as penalidades previstas no item 16 do Edital. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega dos produtos, objeto do fornecimento, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhados da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesas: 522/103, 523/F136, 524/F103, 525/F136, 526/F103, 527/F136, 528/F103, 529/F136, 530/F136, 664/F103. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Senhora Nani Caroline Leria da Silva, CPF: 085.237.249-31, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os responsáveis pela Ata de Registro de Preços deverão acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além





# Município de Chopinzinho

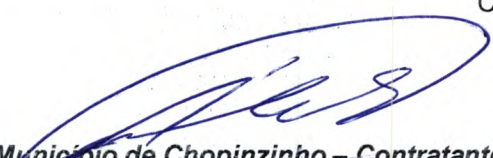
ESTADO DO PARANÁ

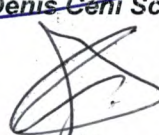
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 134/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2018.

  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Alvaro Dênis Geni Scolaro - Prefeito

  
Anderson Antonio Wilmsen - ME - Contratada  
Anderson Antonio Wilmsen - Representante Legal





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Nani Caroline Leria da Silva  
Fiscal da ARP

## Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA  | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-----------|
| 08   | 01     | L.    | Adoçante dietético líquido com cor, odor, sabor e textura característicos do produto. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose, acesulfame de potássio. Embalagem primária: frasco plástico, atóxico, resistente com tampa, apresentação em embalagens contendo até 250 ml. e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                  | Adocil | 22,50     | 22,50     |
| 13   | 500    | Kg.   | Arroz branco longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Isento de sujidades, parasitas, impurezas. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo até 5 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | Dalon  | 1,90      | 950,00    |
| 15   | 7.000  | Kg.   | Arroz parboilizado longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Isento de sujidades, parasitas, impurezas. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo até 5 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade,                                                      | Dalon  | 1,90      | 13.300,00 |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |           |
|----|-------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------|
|    |       |     | prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |      |           |
| 45 | 7.000 | Kg. | Carne de frango, coxa e sobrecoxa sem dorso, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, adicionados em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Seara | 5,50 | 38.500,00 |
| 82 | 960   | Kg. | Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma, pode conter glúten, pode conter alérgicos: derivados de soja e leite. Valor nutricional na porção de 10 gramas: 0g de carboidratos, 0g de proteínas, no mínimo 45 mcg de vitamina A, e no máximo 7,0g de gorduras totais. Apresentação em potes de polipropileno com lacre de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo até 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 5 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | Coamo | 5,30 | 5.088,00  |
| 89 | 2.160 | L.  | Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, sem transgênicos, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo até 900 mL e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Coamo | 3,28 | 7.084,80  |

*[Handwritten signatures and marks]*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|             |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |           |          |
|-------------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|----------|
|             |     |    | de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |           |          |
| 104         | 750 | L. | Vinagre de vinho tinto. Acidez máxima de 4% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 750 mL e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | Koller | 4,00      | 3.000,00 |
| TOTAL - R\$ |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 67.945,30 |          |

Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade e cronograma da Administração Municipal.

Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens.

O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifruti/carne), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16** deste Edital.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2018

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na cidade nesta Cidade, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Luiz Carlos Biesek**, brasileiro, inscrito no CPF nº 723.175.589-53, portador do RG nº 4.250.832-2 SSP/PR, representante legal da empresa **Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.131.427/0001-80, Inscrição Estadual nº 90226600-36, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 5252, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR, telefone (46) 3242 2602, e-mail: polpasul.chopinzinho@gmail.com denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 134/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Chopinzinho-PR, nos locais (escolas, creches, etc...) indicados no Cronograma de Aquisições fornecido pela SMECE. Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens. O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifruti/carnes), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá aplicar as penalidades previstas no item 16 do Edital. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega dos produtos, objeto do fornecimento, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhados da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesas: 522/103, 523/F136, 524/F103, 525/F136, 526/F103, 527/F136, 528/F103, 529/F136, 530/F136, 664/F103. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Senhora Nani Caroline Leria da Silva, CPF: 085.237.249-31, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os responsáveis pela Ata de Registro de Preços deverão acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

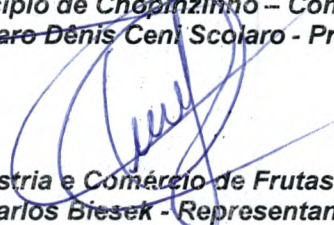
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

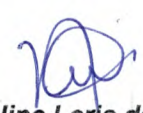
768  
D

dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 134/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2018.

  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

  
Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda - Contratada  
Luiz Carlos Biesek - Representante Legal

  
Nani Caroline Leria da Silva  
Fiscal da ARP





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

| ITEM        | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA     | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|-------------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| 96          | 2.200  | Kg.   | Polpa de fruta pasteurizada, vários sabores (morango, uva e maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | Polpa Sul | 16,00     | 35.200,00 |
| TOTAL - R\$ |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |           | 35.200,00 |

Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade e cronograma da Administração Municipal.

Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens.

O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifruti/carne), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16** deste Edital.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2018

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na cidade nesta Cidade, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **Lismari Carlo**, brasileira, inscrita no CPF nº 053.137.719-90, portadora do RG nº 8.337.196-9, residente e domiciliada em Chopinzinho, PR, representante legal da empresa **CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.032.653/0001-20, Inscrição Estadual nº 90588528-61, estabelecida na Rua das Laranjeiras, nº 3637, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 8413-4881, em Chopinzinho-PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 134/2017**.

**DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

**DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

**DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Chopinzinho-PR, nos locais (escolas, creches, etc...) indicados no Cronograma de Aquisições fornecido pela SMECE. Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens. O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifrutí/carnes), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá aplicar as penalidades previstas no item 16 do Edital. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega dos produtos, objeto do fornecimento, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhados da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesas: 522/103, 523/F136, 524/F103, 525/F136, 526/F103, 527/F136, 528/F103, 529/F136, 530/F136, 664/F103. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Senhora Nani Caroline Leria da Silva, CPF: 085.237.249-31, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os responsáveis pela Ata de Registro de Preços deverão acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além





# Município de Chopinzinho

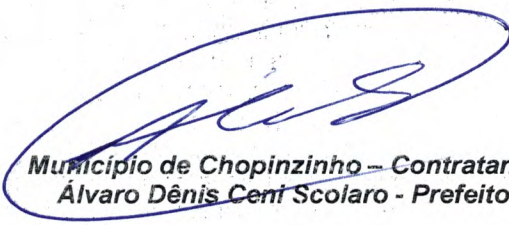
ESTADO DO PARANÁ

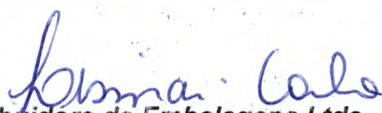
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 134/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onério Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2018.

  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Álvaro Dênis Centi Scolaro - Prefeito

  
Chopin Distribuidora de Embalagens Ltda - ME - Contratada  
Lismari Carlo - Representante Legal



773  
12



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

*Nani Caroline Leria da Silva*  
Fiscal da ARP

## Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA     | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| 05   | 1.000  | Kg.   | Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. Como no mínimo 2,5g de proteínas. Não deverá conter glúten. Embalagem em sacos de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                  | Celli     | 5,80      | 5.800,00  |
| 06   | 20     | Kg.   | Achocolatado em pó, sem traços de leite ou lactose, enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), aspecto pó homogêneo cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. Ingredientes: cacau em pó, maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica. Pode conter edulcorantes naturais. Não deverá conter glúten. Embalagem em sacos de polietileno atóxico, contendo até 350 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | New Choco | 85,00     | 1.700,00  |
| 11   | 250    | L.    | Alimento de soja sabor iogurte de frutas líquido, 100% vegetal, sem lactose, com cor, odor, sabor e textura característicos do produto. Apresentação em garrafas plásticas de polietileno com tampa contendo até 1 litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Yoki      | 5,39      | 1.347,50  |
| 22   | 1.000  | Kg.   | Biscoito doce sem recheio sabor Chocolate – tipo rosca. Ingredientes: Farinha de trigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Prodasa   | 5,99      | 5.990,00  |

*[Handwritten signature]*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |      |          |
|----|-------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------|
|    |       |     | fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, podem conter glúten. Valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 1,7g de proteínas e no máximo 3,6g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 750 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                       |         |      |          |
| 24 | 1.400 | Kg. | Biscoito doce sem recheio sabor Coco – tipo rosca. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, pode conter glúten. Valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 750 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | Prodasa | 5,85 | 8.190,00 |
| 26 | 1.500 | Kg. | Biscoito doce sem recheio tipo Maria, TRADICIONAL. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), creme de milho, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Prodasa | 6,08 | 9.120,00 |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |          |
|----|-------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|
|    |       |     | soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, pode conter leite ou derivados. Valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 22g de carboidratos, no mínimo 2,5g de proteínas e no máximo 4g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 750 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                           |         |       |          |
| 28 | 1.000 | Kg. | Biscoito doce sem recheio tipo Maisena, TRADICIONAL. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de no mínimo 30g: no mínimo 20g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 4,5g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 750 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | Prodasa | 6,49  | 6.490,00 |
| 30 | 10    | Kg. | Biscoito doce tipo Cookie integral diet. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, amido de milho ou fubá, castanha de caju e/ou castanha do Pará, edulcorantes naturais, corante natural Pode conter edulcorante artificial sucralose. Sem gordura trans. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Vitao   | 35,45 | 354,50   |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |       |           |
|----|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|
|    |     |     | hermeticamente vedado, contendo até 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |           |
| 32 | 50  | Kg. | Biscoito salgado tipo Cream Cracker, SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. isento de produtos de origem animal contém glúten. <b>alérgicos:</b> contém trigo. pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas | Liane   | 11,89 | 594,50    |
| 35 | 200 | Kg. | Café solúvel em pó de primeira qualidade, moído, solúvel e devidade selecionado. Apresentação em embalagens de até 250 gramas podendo ser: sachê de plástico laminado, vidro, ou lata de alumínio inoxidável, embalados a vácuo e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pelé    | 53,80 | 10.760,00 |
| 48 | 60  | Kg. | Chá mate, sabores variados. Produto obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate ( <i>Ilex paraguariensis</i> St.Hill). Apresentação em caixa com até 25 sachês de 2-3g cada, contendo até 40 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Chileno | 56,96 | 3.417,60  |

*[Handwritten signature]*  
L





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |          |
|----|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|
|    |     |     | no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |       |          |
| 49 | 20  | Kg. | Chá natural de camomila. Flores de camomila ( <i>Matricaria chamomilla</i> L) sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 100 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                    | Beck    | 48,90 | 978,00   |
| 50 | 20  | Kg. | Chá natural de erva doce. Sementes de erva doce ( <i>Pimpinella anisium</i> L) sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 100 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                   | Beck    | 61,90 | 1.238,00 |
| 52 | 200 | Kg. | Colorau (urucum) em pó fino, homogêneo, e coloração vermelho vivo. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | Beck    | 3,99  | 798,00   |
| 59 | 500 | Kg. | Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico,                                                                | Indiana | 2,15  | 1.075,00 |

  
L-





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |       |          |
|----|-------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|----------|
|    |       |     | contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |       |          |
| 60 | 1.500 | Kg. | Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo até 5 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.            | Bongran<br>o            | 1,36  | 2.040,00 |
| 61 | 70    | Kg. | Alimento infantil lácteo tradicional - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizante. Pode conter glúten, alérgicos: leite e derivados de trigo, centeio, cevada e aveia. Valor nutricional na porção de 30 gramas: no mínimo 22g de carboidratos, 3,8g de proteínas, 4,1mg de ferro, 178µg de vitamina A, e no máximo 2g de gorduras totais. Apresentação em embalagem contendo até 400 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto, podendo ser sachê de plástico laminado, ou lata de alumínio inoxidável, embalados a vácuo. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | Yoki                    | 36,90 | 2.583,00 |
| 62 | 1.500 | Kg. | Feijão preto comum, carioca, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Moinho<br>Cristo<br>Rei | 2,95  | 4.425,00 |

*[Handwritten signature and initials]*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |       |          |
|----|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|----------|
|    |     |     | ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |       |          |
| 63 | 80  | Kg. | Fermento em pó químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ingredientes: bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca, contendo até 250 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                          | Dona Benta | 15,55 | 1.244,00 |
| 68 | 100 | L.  | Leite de soja líquido, sabor original. Ingredientes: grãos de soja, água, açúcar líquido invertido, minerais cálcio e zinco, açúcar, sal, vitaminas E, B2, B6, A, ácido fólico, D e B12, estabilizantes citrato trissódico, goma gelana e goma xantana, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose., não deverá conter glúten, podendo conter alérgicos soja e derivados. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 4,9g de carboidratos, 5,2g de proteínas, no máximo 3,2g de gorduras totais, 0 g de lactose e colesterol, e no mínimo 200mg de cálcio. Apresentação em embalagem tetra pak, contendo 1 litro e prazo de validade no mínimo de 4 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | Purity     | 4,45  | 445,00   |
| 85 | 70  | Kg. | Alimento infantil de arroz e aveia. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Mucilon    | 22,85 | 1.599,50 |

*[Handwritten signature]*  
L





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |          |
|----|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|
|    |     |     | minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina, pode conter glúten e traços de leite. Informação Nutricional, na porção de 21 gramas deverá conter: no mínimo 15g de carboidratos, 1,2g de proteínas, 6,5mg de ferro, e 22mg de vitamina C, e no máximo 0,5g de gorduras totais, e 60mg de sódio. Apresentação em latas de alumínio, com lacre de papel alumínio entre a tampa e a lata, contendo até 400 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                              |         |       |          |
| 86 | 70  | Kg. | Alimento infantil de milho. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina, pode conter glúten e traços de leite. Informação Nutricional, na porção de 21 gramas deverá conter: no mínimo 17g de carboidratos, 1,0g de proteínas, 6,5mg de ferro, e 22mg de vitamina C, e no máximo 0,5g de gorduras totais, e 55mg de sódio. Apresentação em latas de alumínio, com lacre de papel alumínio entre a tampa e a lata, contendo até 400 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas | Mucilon | 22,69 | 1.588,30 |
| 87 | 100 | Kg. | Alimento infantil em flocos de 3 cereais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada, água, farinha de aveia, sal, vitaminas e mineral (ferro, B2, B1 e B6), estabilizante fosfato dipotássico, antiumectante carbonato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico, pode conter glúten, e alérgicos como: derivados de trigo, cevada, aveia, leite e centeio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Neston  | 24,25 | 2.425,00 |

*[Handwritten signature]*  
1-





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|             |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |           |          |
|-------------|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|----------|
|             |    |     | Informação Nutricional, na porção de 30 gramas deverá conter: no mínimo 20g de carboidratos, 3,5g de proteínas, 3,0mg de ferro, e no máximo 0,8g de gorduras totais, e 70mg de sódio. Apresentação em latas de alumínio, com lacre de papel alumínio entre a tampa e a lata, contendo até 400 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. |      |           |          |
| 88          | 08 | Kg. | Noz moscada ( <i>Myristica fragans</i> ) in natura, fresca, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 10 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                             | Beck | 148,90    | 1.191,20 |
| 90          | 16 | Kg. | Orégano ( <i>Origanum vulgare</i> ) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 100 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                       | Beck | 41,19     | 659,04   |
| TOTAL - R\$ |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      | 76.053,14 |          |

Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade e cronograma da Administração Municipal.

Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens.

O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifruti/carne), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16 deste Edital.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2018

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolari**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na cidade nesta Cidade, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **Thalia Gabrieli Capelli**, brasileira, inscrita no CPF nº 112.616.959-50, portadora do RG nº 10.614.305-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, representante legal da empresa **PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.744.282/0001-66, Inscrição Estadual nº 31200604-99, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4139, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 3242-1238, Chopinzinho-PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 134/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Chopinzinho-PR, nos locais (escolas, creches, etc...) indicados no Cronograma de Aquisições fornecido pela SMECE. Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens. O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifruti/carnes), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá aplicar as penalidades previstas no item 16 do Edital. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega dos produtos, objeto do fornecimento, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhados da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesas: 522/103, 523/F136, 524/F103, 525/F136, 526/F103, 527/F136, 528/F103, 529/F136, 530/F136, 664/F103. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os

*[Assinatura]*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Senhora Nani Caroline Leria da Silva, CPF: 085.237.249-31, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os responsáveis pela Ata de Registro de Preços deverão acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além

*[Handwritten signature]*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

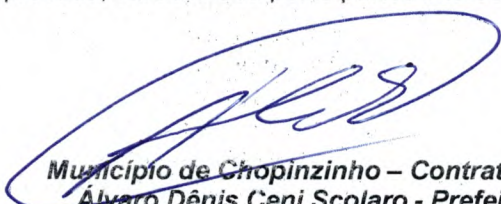
85.560-000

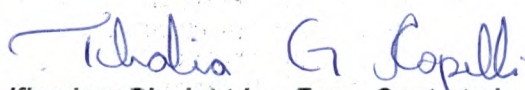
CHOPINZINHO

PARANÁ

dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 134/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2018.

  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

  
Panificadora Biach Ltda - Epp - Contratada  
Thalia Gabrieli Capelli - Representante Legal

  
Nani Caroline Leria da Silva  
Fiscal da ARP





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA       | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|
| 07   | 6.000  | Kg.   | Açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição básica sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10%, umidade máxima de 0,07%. Isento de sujidades, parasitas, impurezas. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo até 5 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Alto Alegre | 1,76      | 10.560,00 |
| 27   | 50     | Kg.   | Biscoito doce sem recheio tipo Maria, SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. <b>alérgicos:</b> contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | Prodasa     | 12,75     | 637,50    |
| 56   | 750    | Kg.   | Cuca caseira, sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Biach       | 11,50     | 8.625,00  |

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |      |           |
|----|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-----------|
|    |        |       | com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea, contendo farofa na superfície. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais.                                                                                               |             |      |           |
| 66 | 7.000  | L.    | logurte líquido, cremoso, tipo integral, sabores variados, cor e odor característicos do produto. Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, polpa de frutas, amido modificado, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Isento de sujidades e parasitas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico, contendo até 1 litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                             | Santa Clara | 5,40 | 37.800,00 |
| 69 | 20.000 | L.    | Leite de vaca líquido, pasteurizado, integral, do tipo B. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                         | Campina     | 2,84 | 56.800,00 |
| 70 | 300    | L.    | Leite de vaca líquido, integral, UHT longa vida sem lactose. Ingredientes: leite integral vitaminas (A, C e D), estabilizantes: citrato de sódio (INS 331iii), trifosfato de sódio (INS 451i), monofosfato monossódico (INS 339i) e difosfato dissódico (INS 450i) e enzima lactase. Apresentação em embalagem tipo tetra Pack, contendo 1 litro e prazo de validade no mínimo de 4 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | Tirol       | 2,48 | 744,00    |
| 91 | 4.000  | Dúzia | Ovos de galinha, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Italia      | 3,98 | 15.920,00 |

*[Handwritten signature]*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|             |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |            |
|-------------|-------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|
|             |       |     | 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substancias toxicas. Não deveram apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado, e trincado.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |            |
| 92          | 1.000 | Kg. | Pão caseiro, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.                                                                 | Biach | 8,99 | 8.990,00   |
| 93          | 3.000 | Kg. | Pão francês, pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: farinha trigo, fermento biológico, açúcar, sal, e água. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. | Biach | 7,19 | 21.570,00  |
| 94          | 1.000 | Kg. | Pão integral, fatiado, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.                                                        | Biach | 9,89 | 9.890,00   |
| TOTAL - R\$ |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      | 171.536,50 |

*Handwritten signature and initials*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade e cronograma da Administração Municipal.

Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens.

O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifrutí/carne), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16** deste Edital.

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2018

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na cidade nesta Cidade, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **Renata Raquel Ahlf dos Santos**, brasileira, inscrita no CPF nº 005.351.199-92, portadora do RG nº 4.256.445 SSP/SC, residente e domiciliada em Chapecó - SC, representante legal da empresa **Paraná Foods Comércio EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.170.620/0001-37, estabelecida na Rua do Comércio, S/N, Rodovia 283, Centro, CEP 89.882-000, em Planalto Alegre - SC, telefone (49) 3328-3744/3322-9671, e-mail: filialriodosul@apoeste.com.br, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 134/2017**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Chopinzinho-PR, nos locais (escolas, creches, etc...) indicados no Cronograma de Aquisições fornecido pela SMECE. Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens. O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifruti/carnes), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá aplicar as penalidades previstas no item 16 do Edital. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega dos produtos, objeto do fornecimento, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhados da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesas: 522/103, 523/F136, 524/F103, 525/F136, 526/F103, 527/F136, 528/F103, 529/F136, 530/F136, 664/F103. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de

24.170.620/0001-37

I.E.: 25.829.397/7

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP

49 2020-0215 / 2020-0216

Rod SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89882-000





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Senhora Nani Caroline Leria da Silva, CPF: 085.237.249-31, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os responsáveis pela Ata de Registro de Preços deverão acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer

24.170.620/0001-37  
I.E.: 25.829.397-7  
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP  
49 2020-0215 / 2020-0216  
Rod SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89882-000





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

791

ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS**

**PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2

- Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 134/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2018.

**Município de Chopinzinho – Contratante**  
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito**

**Paraná Foods Comércio EIRELI EPP - Contratada**  
**Renata Raquel Ahlf dos Santos - Representante Legal**

24.170.620/0001-37

I.E.: 25.829.397-7

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP

49 2020-0215 / 2020-0216

Rod SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89882-000





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

  
Nani Caroline Leria da Silva  
Fiscal da ARP

## Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA    | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-----------|
| 12   | 350    | Kg.   | Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 5 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                 | Bela     | 3,00      | 1.050,00  |
| 14   | 50     | Kg.   | Arroz integral longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,0 vezes a mais do peso antes da cocção. Isento de sujidades, parasitas, impurezas. Apresentação em embalagem em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | Dellaroz | 3,20      | 160,00    |
| 16   | 250    | Kg.   | Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 15g de carboidratos, no mínimo 4,0g de proteínas e no máximo 3,0g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de papel ou em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6                                                                                                                                                                                                 | Bela     | 6,95      | 1.737,50  |

  
24.170.620/0001-37  
I.E.: 25.829.397-7  
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP  
49 2020-0215 / 2020-0216  
Rod SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89882-000





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |      |        |
|----|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------|
|    |    |     | meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |      |        |
| 23 | 50 | Kg. | Biscoito doce sem recheio sabor Chocolate – tipo rosca, SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, corante caramelo, estabilizantes lecitina de soja, cacau em pó, aroma de cacau com baunilha, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, vitaminas (b1, b2, b6 e pp), sem colesterol, sem lactose. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. <b>alérgicos:</b> contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | Maspa | 9,80 | 490,00 |
| 25 | 50 | Kg. | Biscoito doce sem recheio sabor Coco – tipo rosca, SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, estabilizantes lecitina de soja, aroma de coco, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, aroma de baunilha, coco ralado, aroma de leite condensado, vitaminas (b1, b2, b6 e pp), sem colesterol, sem lactose, isento de produtos de origem animal, pode conter glúten, <b>alérgicos:</b> contém trigo, pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 16g de carboidratos, no mínimo 1,5g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não                                                                                                                                                                                                                                     | Maspa | 9,80 | 490,00 |

24.170.620/0001-37

I.E.: 25.829.397-7

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP

49 2020-0215 / 2020-0216

Rod SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89882-000





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      |        |
|----|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------|
|    |    |     | podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |        |
| 29 | 50 | Kg. | Biscoito doce sem recheio tipo Maisena, SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, aroma artificial de limão, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal, pode conter glúten, alérgicos: contém trigo, pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Valor nutricional na porção de no mínimo 30g: no mínimo 21g de carboidratos, no mínimo 2g de proteínas e no máximo 3,5g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | Maspa | 9,80 | 490,00 |
| 33 | 10 | Kg. | Biscoito salgado do tipo Integral Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, sal, açúcar invertido, extrato de malte, soro de leite em pó, xarope de glicose, amido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificante lecitina de soja, pode conter glúten. Valor nutricional na porção de 30g: no mínimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Coroa | 8,00 | 80,00  |

24.170.620/0001-37  
I.E.: 25.829.397-7  
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP  
49 2020-0215 / 2020-0216  
Rod SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89882-000





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |       |          |
|----|-------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|
|    |       |     | 18g de carboidratos, no mínimo 3g de proteínas e no máximo 4g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo até 500 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. |         |       |          |
| 36 | 16    | Kg. | Canela da china em rama de primeira qualidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo até 50 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                    | Bela    | 74,40 | 1.190,40 |
| 37 | 320   | Kg. | Canjica de milho amarela, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                           | Daju    | 2,80  | 896,00   |
| 55 | 20    | Kg. | Cravo da índia, de primeira qualidade, sãos e frescos. Não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor ou sujidades. Apresentação em embalagem de polietileno transparente, contendo até 50 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                  | Bela    | 62,50 | 1.250,00 |
| 57 | 1.000 | Kg. | Doce de fruta cremoso ou geléia sabores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Difrutí | 5,49  | 5.490,00 |

24.170.620/0001-37

I.E.: 25.829.397-7  
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP  
49 2020-0215 / 2020-0216  
Rod SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89882-000





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |       |          |
|----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|----------|
|    |     |     | variados. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na porção de 20g: no mínimo 8g carboidratos, não conter glúten. Apresentação em embalagem pet contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |       |          |
| 58 | 700 | Kg. | Extrato de tomate, de primeira qualidade, concentrado. Ingredientes: tomate, sal, açúcar. Produto preparado com frutos escolhidos, maduros, são, sem pele e sementes. Deverá conter na porção de 30g: no máximo 125mg de sódio, e no mínimo 2,3g de carboidratos. Isento de fermentação, processamento defeituoso, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais e vegetais. Deve apresentar consistência de massa mole, cor vermelha, cheio e sabor característicos do produto. Apresentação em embalagem de até 550 gramas, podendo ser: sachê de saco plástico laminado, lata de alumínio inoxidável, ou caixa cartonada, embalados a vácuo e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | Stella Doro | 4,25  | 2.975,00 |
| 64 | 800 | Kg. | Fubá de milho, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Dalla       | 1,50  | 1.200,00 |
| 65 | 150 | Kg. | Gelatina em pó, sabores variados. Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante e corantes artificiais amarelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Bela        | 16,66 | 2.499,00 |

24.170.620/0001-37

I.E.: 25.829.397-7  
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP  
49 2020-0215 / 2020-0216  
Rod SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 88882-000





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |       |          |
|----|-------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|----------|
|    |       |     | crepúsculo ou azul indigotina ou vermelho bordeaux. Na porção de 20g deverá conter: no mínimo 17g de carboidratos, e 1,6g de proteínas, e no máximo 71mg de sódio. Apresentação em embalagem de papel, contendo até 35 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                      |           |       |          |
| 71 | 100   | Kg. | Lentilha, tipo 1, de primeira qualidade, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros, íntegros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | Arbaza    | 10,18 | 1.018,00 |
| 73 | 600   | Kg. | Macarrão tipo cabelo de anjo, de primeira qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural cúrcuma, pode conter glúten. Na porção de 80g deverá conter: no mínimo 55g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,5g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.             | Rosane    | 4,80  | 2.880,00 |
| 74 | 1.000 | Kg. | Macarrão, tipo espaguete, de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais (urucum e cúrcuma), pode conter glúten. Na porção de 80g deverá conter: no mínimo 60g de carboidratos, 8,5g de proteínas, e no máximo 1,0g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e                                                                                                                                                                                      | Bortoline | 2,15  | 2.150,00 |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |      |          |
|----|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|----------|
|    |     |     | prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |      |          |
| 75 | 10  | Kg. | Macarrão tipo espagete integral, de primeira qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo, pode conter glúten. Na porção de 80g deverá conter: no mínimo 55g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,5g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                 | Dallas    | 6,80 | 68,00    |
| 76 | 950 | Kg. | Macarrão tipo parafuso, de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo, pode conter glúten. Na porção de 80g deverá conter: no mínimo 65g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,0g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | Bortoline | 2,12 | 2.014,00 |
| 77 | 10  | Kg. | Macarrão tipo parafuso integral, de primeira qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo, pode conter glúten. Na porção de 80g deverá conter: no mínimo 55g de carboidratos, 8,0g de proteínas, e no máximo 1,5g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                 | Dallas    | 6,80 | 68,00    |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|             |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |      |           |
|-------------|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------|
| 97          | 500   | Kg. | Quirera de milho amarelo, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg de polietileno transparente atóxico, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | Dalla | 1,90 | 950,00    |
| 100         | 1.000 | Kg. | Sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por Kg Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                      | Garça | 0,87 | 870,00    |
| TOTAL - R\$ |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |      | 30.015,90 |

Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade e cronograma da Administração Municipal.

Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens.

O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifruti/carne), em veiculó limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16** deste Edital.

24.170.620/0001-37  
I.E.: 25.829.397-7  
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP  
49 2020-0215 / 2020-0216  
Rod SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89882-000





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2018

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na cidade nesta Cidade, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Thiago Marcelo de Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF nº 042.461.519-39, portador do RG nº 87045935, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, representante legal da empresa **T. M. de Araújo - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.988.744/0001-94, Inscrição Estadual nº 90663516-00, estabelecida na Rua Javert de Paula Ribnas, nº 856, Bairro Bom Sucesso, em Guarapuava - PR, telefone (42) 3304-3731, e-mail: [tm.araujo@outlook.com](mailto:tm.araujo@outlook.com), denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 134/2017**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Chopinzinho-PR, nos locais (escolas, creches, etc...) indicados no Cronograma de Aquisições fornecido pela SMECE. Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens. O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifrutí/carnes), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá aplicar as penalidades previstas no item 16 do Edital. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega dos produtos, objeto do fornecimento, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhados da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesas: 522/F103, 523/F136, 524/F103, 525/F136, 526/F103, 527/F136, 528/F103, 529/F136, 530/F136, 664/F103. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Senhora Nani Caroline Leria da Silva, CPF: 085.237.249-31, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os responsáveis pela Ata de Registro de Preços deverão acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 134/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2018.

  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Álvaro Dênis Gemi Scolaro - Prefeito

  
T. M. de Araújo - ME - Contratada  
Thiago Marcelo de Araújo - Representante Legal





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

  
Nani Caroline Leria da Silva  
Fiscal da ARP

## Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----------|
| 01   | 1.000  | Kg.   | Abacaxi do tipo Pérola de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | NR    | 3,10      | 3.100,00  |
| 02   | 650    | Kg.   | Abóbora do tipo Moranga grande de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                                   | NR    | 2,05      | 1.332,50  |
| 03   | 1.250  | Kg.   | Abobrinha verde tipo italiana de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade                                                                                                          | NR    | 3,50      | 4.375,00  |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |      |          |
|----|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|
|    |       |      | conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |      |          |
| 04 | 400   | Cbç. | Acelga: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.               | NR | 3,99 | 1.596,00 |
| 09 | 3.000 | Cbç. | Alface crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | NR | 2,15 | 6.450,00 |
| 17 | 3.000 | Kg.  | Banana do tipo caturra de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.                     | NR | 2,40 | 7.200,00 |
| 18 | 1.600 | Kg.  | Batata doce de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NR | 2,90 | 4.640,00 |






# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |      |           |
|----|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|
|    |       |      | danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                                                                                                                                                                                    |    |      |           |
| 19 | 4.800 | Kg.  | Batata inglesa lavada de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | NR | 2,90 | 13.920,00 |
| 21 | 1.600 | Kg.  | Beterraba fresca de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.      | NR | 3,00 | 4.800,00  |
| 34 | 320   | Cbç. | Brócolis: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco                | NR | 3,04 | 972,80    |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |       |      | aproveitamento do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |          |
|----|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|
| 46 | 3.000 | Kg.  | Cebolas em cabeça, tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | NR | 3,05 | 9.150,00 |
| 47 | 2.500 | Kg.  | Cenouras de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.                  | NR | 3,10 | 7.750,00 |
| 51 | 1.600 | Kg.  | Chuchu do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.                    | NR | 2,70 | 4.320,00 |
| 53 | 300   | Cbç. | Couve flor de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NR | 3,90 | 1.170,00 |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |           |
|----|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|
|    |       |      | amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |       |           |
| 54 | 500   | Maço | Couve folha, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.                     | NR      | 3,00  | 1.500,00  |
| 67 | 8.000 | Kg.  | Laranja do tipo Pêra, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | NR      | 3,10  | 24.800,00 |
| 72 | 8.000 | Kg.  | Maçã do tipo Fuji, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.               | NR      | 4,40  | 35.200,00 |
| 78 | 16    | Kg.  | Manjerição natural Erva de manjerição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Herbalm | 59,00 | 944,00    |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ: 76.995.414/0001-60**

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |           |
|----|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|
|    |       |     | ( <i>Ocimum Basilicum L</i> ) sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 100 gramas e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                          | ed |      |           |
| 79 | 7.000 | Kg. | Mamão do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. | NR | 4,00 | 28.000,00 |
| 81 | 6.000 | Kg. | Manga do tipo Tommy, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.             | NR | 3,95 | 23.700,00 |
| 83 | 4.000 | Kg. | Melancia, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de                                                                                                                                                                                                                 | NR | 1,60 | 6.400,00  |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |          |
|----|-------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|
|    |       |     | polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |      |          |
| 84 | 1.700 | Kg. | Melão, do tipo amarelo, fresco, de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. | NR | 3,80 | 6.460,00 |
| 95 | 350   | Kg. | Pimentão verde, de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.                                                              | NR | 9,00 | 3.150,00 |
| 98 | 150   | Kg. | Repolho roxo, de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou                                                                                      | NR | 2,70 | 405,00   |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|             |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |      |            |
|-------------|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|
|             |       |      | danificado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |            |
| 99          | 3.000 | Kg.  | Repolho verde, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.                               | NR | 2,00 | 6.000,00   |
| 101         | 350   | Maço | Tempero verde em maços composto de cebolinha verde e salsinha frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.                                        | NR | 2,20 | 770,00     |
| 102         | 6.400 | Kg.  | Tomate, longa vida, do tipo caqui, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. | NR | 4,60 | 29.440,00  |
| TOTAL - R\$ |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |      | 237.545,30 |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ: 76.995.414/0001-60**

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade e cronograma da Administração Municipal.

Os quantitativos deverão ser entregues na sua quantidade líquida, não será levado em consideração o peso das embalagens.

O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifruti/carne), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16** deste Edital.



Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 144/2017. OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação, conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Chopinzinho-PR, nos locais (escolas, creches, etc...) indicados no Cronograma de Aquisições fornecido pela SMECE. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 522/103, 523/F136, 524/F103, 525/F136, 526/F103, 527/F136, 528/F103, 529/F136, 530/F136, 664/F103; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Nani Caroline Leria da Silva, CPF: 085.237.249-31. ARP nº 18/2018, Partes: Município de Chopinzinho e AÇOUGUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME, Valor Total estimado R\$ 137.125,00. ARP nº 19/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Checheleski - Me, Valor Total estimado R\$ 198.225,00. ARP nº 20/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Aldecir Pan - Me, Valor Total estimado R\$ 9.669,50. ARP nº 21/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Alto da Serra Industria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 12.774,00. ARP nº 22/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - Me, Valor Total estimado R\$ 67.945,30. ARP nº 23/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda, Valor Total estimado R\$ 35.200,00. ARP nº 24/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME, Valor Total estimado R\$ 76.053,14. ARP nº 25/2018, Partes: Município de Chopinzinho e PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 171.536,50. ARP nº 26/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Paraná Foods Comércio EIRELI EPP, Valor Total estimado R\$ 30.015,90. ARP nº 27/2018, Partes: Município de Chopinzinho e T. M. de Araújo - ME, Valor Total estimado R\$ 237.545,30. Chopinzinho-PR, 15 de janeiro de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.



811  
12

# DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

f diariodosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 6 DE DE FEVEREIRO DE 2018

ANO XXXII  
Nº 7071

R\$ 2

## 3 mil pessoas realizaram cadastramento biométrico

Helmuth Kühl



corresponde a cerca de 40% do eleitorado do município. As vagas para agendamento  
et abrem todas as segundas-feiras, ao meio-dia. Diariamente, são liberadas 172. Pág. 5

**Cidade**

Casas  
apoio  
pacien

Em PB, Gar  
capacidade  
44 pessoas

**Region**

Vividei  
prestig  
Interb

Competiçã  
município,  
2 e segue

**Esporte**

Basket  
turmas  
Carnav

  
**RESS**  
**MA**  
FONE:  
RUA IGUA  
PAT  
INSCRI  
RT: Dr. Fern

o Largo é inaugurado

Assessoria PMPB

Incêndio consome casa no Industrial

Marcilei Rossi





CIPAL DE RENASCENÇA  
DE LICITAÇÃO

RÊNCIA Nº 001/2018 – PMR

público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18, na Rua Getúlio Vargas nº 901 em CORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço fixo e sem reajuste, da(s)

|       | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-------|--------------------------------|--------------------------|
| tação | Área de Intervenção 4245,62 m² | 90                       |

or do Edital e seus respectivos modelos, encaminhados no endereço acima indicado, no e-mail solicitada através do e-mail fornecidos adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento à Comissão de Licitação no endereço – Telefone (46) 3550-8300.

ença, 05 de fevereiro de 2018.

Dall Agnol Stiz  
Presidente Permanente de Licitação

PAGO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.888/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

RO DE 2018.

ção Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de

RO DE 2018.

e na parte da manhã do dia 14/02/2018, em Virtude do

RO DE 2018.

se disponível no seguinte endereço eletrônico:  
do dia 05 de fevereiro de 2018, conforme Lei Autorizativa nº

WIS  
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

o BATEIO a PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO,

o CA-ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E

TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos

100 - Pontes 1076 e 1000.

José Gasparetto  
Presidente

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº: 02/2018 - IL

Processo Administrativo: 12/2018

Processo de Licitação: 12/2018

Data do Processo: 01/02/2018

Folha: 1/1

UDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

teriores, a vista do parecer conclusivo expedido pela Comissão de

ção nestes termos:

iação

seqüência: 0

PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE

DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT)

(em Real R\$)

Total das Itens 209.812,80

1 209.812,80

Atair José Gasparetto

31/01/2019.

31/01/2019

31/01/2019

31/01/2019

31/01/2019

31/01/2019

31/01/2019

31/01/2019

31/01/2019

31/01/2019

31/01/2019

31/01/2019

31/01/2019

31/01/2019

31/01/2019

31/01/2019

31/01/2019

31/01/2019

31/01/2019

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 135/2017. OBJETO: Registro de Preços para Refeições Prontas para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 1746/F104, 985/F000, 1864/F04, 1756/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhora Edina Accorsi. ARP nº 4/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Ilair Soares Brun - ME, Valor Total estimado R\$ 77.000,00. ARP nº 5/2018, Partes: Município de Chopinzinho e LGA comércio de Alimentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 9.240,00. Chopinzinho-PR, 08 de janeiro de 2018. Alvaro Dénis Ceni Scolaro - Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 129/2017. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Técnicos de Chaveiro. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; PAGAMENTO: Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 654-877-878-789; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTORES: Neide Marizze Caldato, Gislaine Tânia Galeazzi, Edina Accorsi, Fabiano Popia. ARP nº 6/2018, Partes: Município de Chopinzinho e R.E.A. Junior Negão Serviços - ME, Valor Total estimado R\$ 40.969,00. Chopinzinho-PR, 08 de janeiro de 2018. Alvaro Dénis Ceni Scolaro - Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 137/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Tintas e Materiais para Manutenção de Próprios Municípios. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais objeto desta Ata será feita de acordo com a necessidade da Administração Municipal, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; OS PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 1184/F000, 908/F504, 1634/F103, 874/F103, 1334/F103, 1098/F103, 1578/F000, 1410/F504, 802/F303, 603/F495, 851/F496, 804/F497, 877/F000, 1638/F934; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Geraldo Olivo, Fabiano Popia, Gislaine Tânia Galeazzi e Edina Accorsi. ARP nº 9/2018, Partes: Município de Chopinzinho e B.J.S. Materiais de Construção Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 68.720,17. ARP nº 10/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Casarão Materiais de Construção Ltda, Valor Total estimado R\$ 57.006,40. Chopinzinho-PR, 09 de janeiro de 2018. Alvaro Dénis Ceni Scolaro - Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 133/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Refeições Prontas para a Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 863/F303, 850/F495, 851/F496, 852/F497; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Fabiano Popia. ARP nº 13/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CLEBER APARECIDO GIESE - ME, Valor Total estimado R\$ 11.692,80. ARP nº 14/2018, Partes: Município de Chopinzinho e SUELI T. MOREIRA LOURENÇO - ME, Valor Total estimado R\$ 9.909,00. Chopinzinho-PR, 09 de janeiro de 2018. Alvaro Dénis Ceni Scolaro - Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 130/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Refeições Prontas para a Secretaria de Viagem e Serviços Urbanos. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 722/F000, 985/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Geraldo Olivo. ARP nº 11/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CLEBER APARECIDO GIESE - ME, Valor Total estimado R\$ 18.014,40. ARP nº 12/2018, Partes: Município de Chopinzinho e SUELI T. MOREIRA LOURENÇO - ME, Valor Total estimado R\$ 76.032,00. Chopinzinho-PR, 09 de janeiro de 2018. Alvaro Dénis Ceni Scolaro - Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 134/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Alimentos para a Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, devendo a Administração Municipal verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Nani Caroline Leria da Silva, CPF: 085.237.249-31, ARP nº 18/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ACOUGUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME, Valor Total estimado R\$ 137.125,00. ARP nº 19/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Chechelski - ME, Valor Total estimado R\$ 198.225,00. ARP nº 20/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Aldecar Pan - ME, Valor Total estimado R\$ 9.669,50. ARP nº 21/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Alto da Serra Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 12.774,00. ARP nº 22/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - ME, Valor Total estimado R\$ 67.945,30. ARP nº 23/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda, Valor Total estimado R\$ 35.200,00. ARP nº 24/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME, Valor Total estimado R\$ 76.053,14. ARP nº 25/2018, Partes: Município de Chopinzinho e PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 171.536,50. ARP nº 26/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Paraná Foods Comércio EIRELI EPP, Valor Total estimado R\$ 30.015,90. ARP nº 27/2018, Partes: Município de Chopinzinho e T. M. de Araújo - ME, Valor Total estimado R\$ 237.545,30. Chopinzinho-PR, 15 de janeiro de 2018. Alvaro Dénis Ceni Scolaro - Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 136/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Lanches Prontos para Cursos, Reuniões e Eventos da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; OS PRODUTOS serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 720/F103, 1942/F000, 1758/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhora Edina Accorsi. ARP nº 30/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CLEBER APARECIDO GIESE - ME, Valor Total estimado R\$ 5.017,00. ARP nº 31/2018, Partes: Município de Chopinzinho e LGA Comércio de Alimentos Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 23.825,00. ARP nº 32/2018, Partes: Município de Chopinzinho e PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 42.536,00. Chopinzinho-PR, 17 de janeiro de 2018. Alvaro Dénis Ceni Scolaro - Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 140/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Lanches Prontos para Eventos e Campanhas da Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; OS PRODUTOS serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria responsável, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 863/F303, 1911/F309, 850/F495, 851/F496, 852/F497; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Fabiano Popia. ARP nº 33/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CLEBER APARECIDO GIESE -

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Contrato 55/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrata Sustentabilidade Ltda - ME. CNPJ: 18.451.218/0001-28. Objeto: Contratação de Capax (Materiais). Participação no Congresso: Smartcity Expo Curitiba. Valor: R\$ 1.800,00 (Origem: Inexigibilidade de Licitação 03/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. E 868/F504. Data da assinatura: 29/01/2018. Assinam: Alvaro Dénis Ceni Scolaro, pelo Filipe Mazzarolo Marques, pela Empresa.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Contrato nº 46/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. C Menon 0293327290. CNPJ: 11.567.863/0001-81. Objeto: Contratação de Grupo Tênis Camaval de Rua. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 1 Legal: Lei 8.666/93. Elemento de Despesa: 591/F504. Data da assinatura: 23/01/2018. Ceni Scolaro, pelo Município, Luiz Carlos Menon, pela Empresa.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 138/2017. OBJETO: F Aquisição Futura de Uniformes Funcionais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, através da Ordem de Fomento e Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; OS PRODUTOS deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, em Chopinzinho. Secretaria solicitante. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos de licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa – 1191/F103, 1192/F303, 1193/F000, 1189/F000, 1190/F504; por se tratar de Registro orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Geraldo Olivo, Fabiano Popia, Gislaine Tânia Galeazzi e 36/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Antonia Balicki 04486101910, Valor Total ARP nº 37/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Elias Rafael Fritzen - ME, VZ 67.789,20. ARP nº 38/2018, Partes: Município de Chopinzinho e MGS Ello Confecções estimado R\$ 34.097,50. ARP nº 39/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Pontocor Valor Total estimado R\$ 72.821,20. Chopinzinho-PR, 18 de janeiro de 2018. Alvaro Dénis Ceni Scolaro - Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Contrato nº 42/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Comércio De Aparelhos Eletrônicos Ltda. Objeto: Aquisição de Gavetas Plásticas para Medicamentos e Caixas Organizadoras para a Secretaria de Saúde. Valor Total R\$ Despesa: 540-1936. Origem: Pregão Presencial nº 139/2017. Fundamento Legal: Lei Data da assinatura: 23/01/2018. Assinam: Alvaro Dénis Ceni Scolaro, pelo Município e Bosa, pela Empresa.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 128/2017. OBJETO: R Contratação Futura de Serviços de Dedetização, Desratização, Limpeza e Desinfecção. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (após a emissão da Ordem de Serviços, e conforme cronograma ou necessidade da Administração Municipal inserido no Anexo 1 - Projeto Básico e Termo de Referência. Ao responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, o inclusive com as responsabilizações técnicas; PAGAMENTO: Os pagamentos serão (quarenta e cinco) dias após a execução dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 494/F504, 569/F000, 1547/F504, 1339/F000, 1045/F103, 1127/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 172.016.45 Partes: Município de Chopinzinho e Ecotrat Controle de Pragas Urbanas Ltda - ME, Valor 100.000,00. Chopinzinho-PR, 22 de janeiro de 2018. Alvaro Dénis Ceni Scolaro - Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Contrato nº 43/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. (Presentes Ltda. Objeto: Aquisição de Impressoras Matriciais, Quádricolor e Clorimetro. Elemento de Despesa: 1603-1650-1668. Origem: Pregão Presencial nº 119/2017. Fundame e 8.666/93. Data da assinatura: 23/01/2018. Assinam: Alvaro Dénis Ceni Scolaro, pelo Francisco, pela Empresa.

## Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO 064/2018.02.2018

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, tendo em vista as atribuições legais, especialmente as contidas na Lei 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07, e as contidas no Estatuto das Resoluções Estatutárias, bem como deliberação realizada em Assembleia Geral, RESOLVE,

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o Cargo de Provedor e Chefe de Manutenção da Malha Rodoviária, Sr. Adilson dos Santos, tendo 100% (cem por cento) do valor estabelecido no símbolo na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em vigor em 01 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único: Fica lotado no Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, devendo desempenhar os trabalhos nos Municípios de Domingos Soares, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Iguatemi, Mangueirinha, São João e Verê, conforme determinação do Consórcio.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação correrão pelas disposições constantes no Orçamento Geral para o exercício corrente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos na data de nomeação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná em 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini  
Presidente do Consórcio

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

## ERRATA

REF. AO PRAZO DE VIGÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 01/2018. Tendo em vista erro de digitação do prazo de vigência de Inexigibilidade 01/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição nº 1433 do dia 3 de fevereiro de 2018, o prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias.

Onde se lê:  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.  
Leia-se:  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.



e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 722/F000, 986/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Geraldo Olivo. ARP nº 11/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CLEBER APARECIDO GIESE - ME, Valor Total estimado R\$ 18.014,40. ARP nº 12/2018, Partes: Município de Chopinzinho e SUELI T. MOREIRA LOURENÇO - ME, Valor Total estimado R\$ 76.032,00. Chopinzinho-PR, 09 de janeiro de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

#### Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 134/2017.

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Chopinzinho-PR, nos locais (escolas, creches, etc...) indicados no Cronograma de Aquisições fornecido pela SMECE. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 522/103, 523/F136, 524/F103, 525/F136, 526/F103, 527/F136, 528/F103, 529/F136, 530/F136, 664/F103; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Nani Caroline Leria da Silva, CPF: 085.237.249-31. ARP nº 18/2018, Partes: Município de Chopinzinho e AÇOUGUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME, Valor Total estimado R\$ 137.125,00. ARP nº 19/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Checheleski - Me, Valor Total estimado R\$ 198.225,00. ARP nº 20/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Aldecir Pan - Me, Valor Total estimado R\$ 9.669,50. ARP nº 21/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Alto da Serra Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda – ME, Valor Total estimado R\$ 12.774,00. ARP nº 22/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - Me, Valor Total estimado R\$ 67.945,30. ARP nº 23/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda, Valor Total estimado R\$ 35.200,00. ARP nº 24/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME, Valor Total estimado R\$ 76.053,14. ARP nº 25/2018, Partes: Município de Chopinzinho e PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 171.536,50. ARP nº 26/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Paraná Foods Comércio EIRELI EPP, Valor Total estimado R\$ 30.015,90. ARP nº 27/2018, Partes: Município de Chopinzinho e T. M. de Araújo – ME, Valor Total estimado R\$ 237.545,30. Chopinzinho-PR, 15 de janeiro de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

#### Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 136/2017.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Lanches Prontos para Cursos, Reuniões e Eventos da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 720/F103, 1942/F000, 1758/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhora Edina Accorsi. ARP nº 30/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CLEBER APARECIDO GIESE - ME, Valor Total estimado R\$ 5.017,00. ARP nº 31/2018, Partes: Município de Chopinzinho e LGA Comércio de Alimentos Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 23.825,00. ARP nº 32/2018, Partes: Município de Chopinzinho e PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 42.536,00. Chopinzinho-PR, 17 de janeiro de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

#### Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 140/2017.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Lanches Prontos para Eventos e Campanhas da Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria responsável, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após